

Contrato Prestação de Serviços FMS nº. 009 / 2016

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e **ALAINE DE MOURA FERREIRA 04647163148**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Divorciado, Prefeito, portador(a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretario de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.541 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO** e de outro lado **ALAINE DE MOURA FERREIRA 04647163148**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.261.464/0001-69, situada à RUA MIGUEL SARAIVA QD A20 LT 15 - NOVO HORIZONTE - ALTO PARAISO DE GOIÁS-GO, CEP nº 73.770-000, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **ALAINE DE MOURA FERREIRA**, portador(a), RG nº **5.759.181 SSP/DF**, inscrito no CPF sob o nº **046.471.631-48**, residente e domiciliado(a) à **RUA DOS CRISTAIS QD 45, LTO 04 - S/N - PARAISINHO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

EMBASAMENTO JURIDICO

O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de: APOIO AS AÇÕES NA UNIDADE DE SAÚDE PSF II, e (outros se necessários).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA)

O prazo para execução dos serviços descritos na cláusula 1ª tem por início a data de 01/02/2016 findando-se em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

Pelos serviços contratados, pagara o CONTRATANTE, ao CONTRATADO, o valor estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA (O CONTRATANTE) deverá

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços
- b) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as cláusulas Quinta e Sexta:
- c) Remeter advertência ao **CONTRATO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.
- d) Indicar servidor do **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO)

O **CONTRATO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.

SUBCLÁUSULA 2ª – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0210.2-030.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Pelo descumprimento total ou parcial das condições prevista no contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização e penal cabível.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA


Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

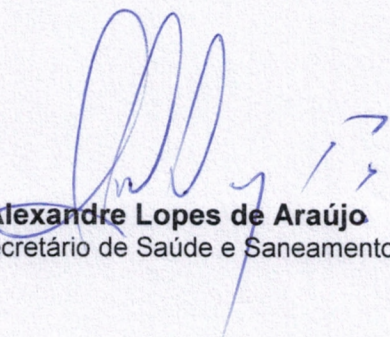
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FÓRO)

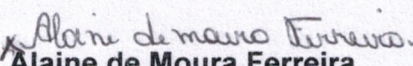
Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no presente Contrato de Prestação de Serviços.

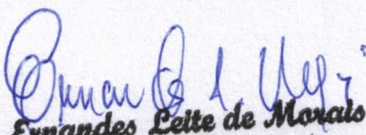
Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados do seu objeto de mister.


Alto Paraíso de Goiás, 01 fevereiro de 2016.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

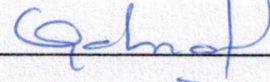

Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento

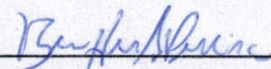

Alaine de Moura Ferreira
Contratado


Eucandes Leite de Morais
Secretário Municipal
de Controle Interno
Portaria nº 4197 / 2015


Ismael Nery
Procurador Municipal

Testemunhas:

1ª. Nome: Genilda Cabral ass.: 
CPF: 768 720 091 87

2ª. Nome: Bonifaz André Silva Pereira ass.: 
CPF: 379 944 878 07

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALAINE DE MOURA FERREIRA 04647163148

Nome do Empresário

ALAINE DE MOURA FERREIRA

Capital Social

788,00

Nº da Identidade

5759181

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

GO

CPF

046.471.631-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/01/2016

Números de Registro

CNPJ

24.043.146/0001-82

NIRE

52-8-0265660-1

Endereço Comercial

CEP

73770-000

Logradouro

ACESSO LOCAL RUA DOS CRISTAIS

Número

SN

Complemento

QUADRA 45 LOTE 4

Bairro

PARAIZINHO

Município

ALTO PARAISO DE GOIAS

UF

GO

Ponto de Referência

PROXIMO A RODOVIARIA

Atividades

Data de Início de Atividades

25/01/2016

Código da Atividade Principal

82.11-3/00

Descrição da Atividade Principal

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código da Atividade Secundária

1 82.19-9/99

Descrição da Atividade Secundária

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91415186

Número do Identificador: 00004647163148

Data de Emissão:

25/01/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALAINE DE MOURA FERREIRA 04647163148
CNPJ: 24.043.146/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:26 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **C7CD.59BA.6ED2.AD98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

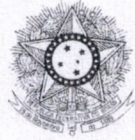
Navegue pela CAIXA Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 24043146/0001-82

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR** Dúvidas mais FrequentesO uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.043.146/0001-82

Certidão n°: 14635350/2016

Expedição: 02/02/2016, às 10:04:19

Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 24.043.146/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 13957488

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

24.043.146/0001-82

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.469.871.365

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 FEVEREIRO DE 2016

HORA: 10:6:35:9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO DE GOIAS - GO**
Estado de Goiás

**Certidão Negativa Pessoa Jurídica
Tributos Municipais**

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome ou Razão Social

ALAINE DE MOURA FERREIRA

Endereço

RUA DOS CRISTAIS SN QD 45 LT 4 - PARAIZINHO

Cidade

ALTO PARAISO DE GOIAS

UF

GO

CPF / CNPJ

24.043.146/0001-82

Inscrição Municipal

02 - FINALIDADE

PARA FINS DIVERSOS.

01.740.455/0001-06
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO DE GOIAS
CENTRO ADMINISTRATIVO
CENTRO - S/N
CEP 73.770-000
ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

Emitida em 02-fevereiro-2016

Nada Consta: Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal a posteriores verificações e lançamentos

Certidão válida por 30 dias

Assinatura do Responsável

03 - AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Alaine de Moura Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5759181 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2009

NOME ALAINE DE MOURA FERREIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
NEUZA DE MOURA SANTOS

ALTO PARAISO DE GOIAS-GO 29/OUT/1993
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 3576 FLS. 38 L. A-13 ALTO PARAISO
GOIAS-GO EM 21/02/2006

CPF 5318913

ASSINATURA DO DIRETOR 40012778
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

046.471.631-48

ALAINE DE MOURA FERREIRA

29/10/1993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

001090587

POLEGAR DIREITO

Alaine de Moura Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ALAINE DE MOURA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 29/10/1993 Nº INSCRIÇÃO 001090587 D.V. 113 SEÇÃO 113

MUNICÍPIO / UF ALTO PARAISO DE GOIAS-GO DATA DE EMISSÃO 29/02/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

2520

ABADIA NERES SANTIAGO
CPF/CNPJ: 27599060197 INSC.:
R DOS CRISTAIS, Q. 45, L. 4, S/N, CASA-1
BAIRRO PARAIZINHO CEP: 0 ALTO PARAISO DE
GOIAS GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE
21/01/16 2020208 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA
93597540 1/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3870003600	0071476162	09/02/2016	39,75

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	21/01/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 10818880	ANTERIOR:	21/12/2015
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 36	APRESENTAÇÃO:	21/01/2016
VENCIMENTO BASE: 09/02/16	ROTA: 10000	PRÓXIMO MÊS:	22/02/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	24869
02/15	97,00	LEITURA ANTERIOR:	24817
03/15	63,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	31
04/15	133,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	52,00
05/15	113,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
06/15	120,00	TOTAL DE CONSUMO:	52,00
07/15	106,00	MÉDIA DE CONSUMO	
08/15	125,00	DIÁRIO:	1,68
09/15	131,00	TRIMESTRAL:	48,33
10/15	74,00	ANUAL:	96,92
11/15	130,00		
12/15	19,00		
01/16	52,00		

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	52,00
VALOR DIC/FIC PAGO INDEVIDO (-)	0,065210
DEV. INDIC. CONTINUIDADE TRI -	0,000000
DEV. INDIC. CONTINUIDADE ANUAL	0,000000
	-3,31